

## PORTARIA CRP16 08/2023 de 12 de julho de 2023

**Atualiza os valores definidos no Anexo 1 da Resolução CRP16 003/2022 que define e regulamenta critérios para divulgações do CRP16/ES.**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, THIAGO PEREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituída pela Lei nº 5.766/71 e regulamentada pelo Decreto nº79.822/77;

### RESOLVE:

**Art. 1º** A tabela de valores definida na Resolução 003/2022 passa a vigorar com as atualizações previstas no art. 5º, alínea “a” da referida resolução:

### TABELA DE VALORES

| <b>MATERIAL IMPRESSO - ENVIO POR CORRESPONDÊNCIA</b>   |  |   |
|--|--|---|
| Eventos Científicos (congressos, simpósios, encontros, jornadas, seminários, entre outros.)  | Taxa única pessoa física psicóloga(o): R\$0,50 (cinquenta centavos) por etiqueta           | Taxa única pessoa física não psicóloga(o): R\$0,60 (sessenta centavos) por etiqueta       |
|  | Taxa única pessoa jurídica com registro no CRP16: R\$0,60 (sessenta centavos) por etiqueta | Taxa única pessoa jurídica sem registro no CRP16: R\$0,70 (setenta centavos) por etiqueta |
| Atividades de qualificação e formação profissional (curso de formação, Especialização, Pós-Graduação, Curso de atualização, entre outros). | Taxa única pessoa física psicóloga(o): R\$0,55 (cinquenta e cinco centavos) por etiqueta   | Taxa única pessoa física não psicóloga(o): R\$0,60 (sessenta centavos) por etiqueta       |
|  | Taxa única pessoa jurídica com registro no CRP16: R\$0,60 (sessenta centavos) por etiqueta | Taxa única pessoa jurídica sem registro no CRP16: R\$0,70 (setenta centavos) por etiqueta |
| <b>MALA DIRETA</b>   |  |   |
| Eventos Científicos (congressos, simpósios,  | Taxa única pessoa física psicóloga(o):   | Taxa única pessoa física não psicóloga(o):  |

|  |   |  |
|--|---|--|
| encontros, jornadas, seminários, entre outros.)  | R\$205,58 (duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)  | R\$256,97 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)  |
|  | Taxa única pessoa jurídica com registro no CRP16: R\$308,37 (trezentos e oito reais e trinta e sete centavos) | Taxa única pessoa jurídica sem registro no CRP16: R\$359,76 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) |
| Atividades de qualificação e formação profissional (curso de formação, Especialização, Pós-Graduação, Curso de atualização, entre outros). | Taxa única pessoa física psicóloga(o): R\$308,37 (trezentos e oito reais e trinta e sete centavos)            | Taxa única pessoa física não psicóloga(o): R\$359,76 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)        |
|  | Taxa única pessoa jurídica com registro no CRP16: R\$411,16 (quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos)  | Taxa única pessoa jurídica sem registro no CRP16: R\$513,95 (quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos)          |

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor da data em 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**THIAGO PEREIRA MACHADO**

Conselheiro Presidente  
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

**RODRIGO DOS SANTOS SCARABELLI**

Conselheiro Secretário  
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região